



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO
Fundada em 13 de janeiro de 1996
CNPJ: 01720616/0001-08
www.fgo.esp.br

REGULAMENTO DO CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO 2026

XXXIII CGO Floresta e VI CGO Sprint

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 - O Campeonato Gaúcho de Orientação Floresta 2026 (CGO-F 2026) será realizado em três etapas, sendo dois percursos por etapa, a cada final de semana, com percursos Médio ou Longo, a critério do clube organizador, conforme calendário disponível no item 2.1.

1.2 - O Campeonato Gaúcho de Orientação Sprint 2026 (CGO-S 2026) será realizado em etapa única, contendo três percursos, conforme calendário disponível no item 2.1.

2. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

2.1 - Os CGO-F e CGO-S ocorrerão nas datas e serão organizados pelos Clubes abaixo:

1ª etapa CGO-F: 11 e 12 de abril – Clube de Orientação de Santiago

2ª etapa CGO-F: 13 e 14 de junho – Clube de Orientação de Santa Cruz do Sul

3ª etapa CGO-F: 01 e 02 de agosto – Clube de Orientação de Santa Maria

Etapa Única CGO-S: 31 de outubro e 01 de novembro – Clube de Orientação de Santa Cruz do Sul, sendo os percursos realizados em:

1. 31/10 (sábado) de tarde;
2. 31/10 (sábado) à noite;
3. 01/11 (domingo) de manhã.

2.2 - A entidade responsável por cada etapa do CGO 2026 deverá fazer gestão para que a referida etapa conste no site da FGO.

2.3 - O cancelamento ou alteração da data de qualquer etapa só será aceito em situações de extrema necessidade, mediante uma proposta fundamentada por escrito pelo clube organizador com 60 (sessenta) dias de antecedência e após a aprovação dos demais clubes organizadores e seus representantes de atletas

2.4 - Todas as informações das etapas a serem realizadas e que sejam do interesse dos atletas deverão constar nos Boletins Informativos, sendo o primeiro no mínimo 60 (sessenta) dias antes da respectiva etapa.

2.4.1 - Havendo alguma informação de que trata o item 2.4, gerada após o último boletim



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

e/ou no dia do evento, ela deve ser amplamente divulgada no site do evento e na arena, em local visível e de fácil acesso a todos os atletas.

2.5 - Deverão ser publicados no site da FGO no mínimo 2 Boletins Informativos para cada etapa.

2.6 - O último Boletim Informativo deverá ser publicado no mínimo 7 dias antes da etapa, contendo as seguintes informações:

- a. Programa detalhado do evento;
- b. Detalhes do terreno e convenções especiais utilizadas para uma especificidade do terreno e/ou vegetação da área da prova;
- c. Algum afastamento permitido das regras;
- d. Meios de contatos e locais de funcionamento da secretaria da competição;
- e. Detalhes sobre hospedagem e alimentação;
- f. Programa/horário do transporte, caso seja disponibilizado pela organização;
- g. Link de acesso para visualização do Congresso Técnico, se for realizado virtual (live);
- h. Estatísticas dos percursos;
- i. Mapas e croquis informando a forma de chegar aos locais das provas, a secretaria e os alojamentos oficiais disponibilizados, bem como as coordenadas geográficas dos mesmos locais; e
- j. Composição do Júri Técnico (responsabilidade da FGO).

2.7 - As etapas do CGO 2026 serão realizadas com qualquer condição climática. Porém, em caso de iminente risco aos competidores, o árbitro poderá cancelar ou adiar o início da prova.

2.8 - Em caso de cancelamento da prova, caberá à Diretoria Executiva da FGO, em comum acordo com os organizadores, remarcar ou não uma nova data.

2.9 – No caso de participação de atletas com deficiência auditiva, a decisão de contratar intérprete de LIBRAS fica a critério dos clubes aos quais estes atletas sejam filiados, e a contratação, pagamento e outras atividades relacionadas a este profissional são de responsabilidade destes mesmos clubes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação no CGO 2026 está condicionada ao atleta pertencer a uma entidade de



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

e/ou no dia do evento, ela deve ser amplamente divulgada no site do evento e na arena, em local visível e de fácil acesso a todos os atletas.

2.5 - Deverão ser publicados no site da FGO no mínimo 2 Boletins Informativos para cada etapa.

2.6 - O último Boletim Informativo deverá ser publicado no mínimo 7 dias antes da etapa, contendo as seguintes informações:

- a. Programa detalhado do evento;
- b. Detalhes do terreno e convenções especiais utilizadas para uma especificidade do terreno e/ou vegetação da área da prova;
- c. Algum afastamento permitido das regras;
- d. Meios de contatos e locais de funcionamento da secretaria da competição;
- e. Detalhes sobre hospedagem e alimentação;
- f. Programa/horário do transporte, caso seja disponibilizado pela organização;
- g. Link de acesso para visualização do Congresso Técnico, se for realizado virtual (live);
- h. Estatísticas dos percursos;
- i. Mapas e croquis informando a forma de chegar aos locais das provas, a secretaria e os alojamentos oficiais disponibilizados, bem como as coordenadas geográficas dos mesmos locais; e
- j. Composição do Júri Técnico (responsabilidade da FGO).

2.7 - As etapas do CGO 2026 serão realizadas com qualquer condição climática. Porém, em caso de iminente risco aos competidores, o árbitro poderá cancelar ou adiar o início da prova.

2.8 - Em caso de cancelamento da prova, caberá à Diretoria Executiva da FGO, em comum acordo com os organizadores, remarcar ou não uma nova data.

2.9 – No caso de participação de atletas com deficiência auditiva, a decisão de contratar intérprete de LIBRAS fica a critério dos clubes aos quais estes atletas sejam filiados, e a contratação, pagamento e outras atividades relacionadas a este profissional são de responsabilidade destes mesmos clubes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação no CGO 2026 está condicionada ao atleta pertencer a uma entidade de



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

prática da Orientação.

3.1.2 - Caso o atleta pertença a uma entidade vinculada à FGO que não esteja ativa ou regular junto à Federação, não poderá representá-la.

3.1.3 - Ocorrendo o que diz o item anterior, o atleta não será impedido de participar do CGO

2026. No entanto, sua inscrição será somente na FGO, CBO ou ambas, de modo que sua inscrição será sem vinculação a clube, sendo considerado um atleta com participação individual.

3.2 - Atletas que não sejam vinculados à FGO mas que pertençam a outras instituições filiadas à Confederação Brasileira de Orientação (CBO), poderão participar normalmente do CGO 2026. Estes atletas terão direito à premiação conforme suas classificações em cada etapa, incluindo a premiação final do campeonato, e seus resultados serão encaminhados à CBO para inclusão no Ranking Nacional de Orientação (RNO), mas não vão compor o Ranking Estadual da FGO.

3.3 - Um atleta poderá representar somente uma entidade durante o CGO 2026. No entanto, está autorizada a mudança de entidade a qualquer tempo durante o campeonato.

3.3.1 - Havendo troca de entidade conforme trata a seção anterior, os pontos obtidos pelo atleta, válidos para o ranking de clubes, serão destinados NA SUA PROPORÇÃO a cada clube que representou no campeonato.

3.3.2 - Não haverá prejuízo de pontos ao atleta para fins de ranking estadual e nacional, caso ele troque de entidade ao longo do campeonato.

3.4 - Os competidores participam a seu próprio risco, de acordo com a regra 6.6 da ROP 2026 e seus complementos.

3.4.1 - Anualmente, a CBO com apoio das Federações, irá firmar contrato com seguradora para adquirir apólice de seguro individual a todos os atletas filiados, inclusive filiação temporária vigente.

3.5 - Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar do CGO 2026 com autorização por escrito dos pais ou responsáveis, conforme Anexo N da ROP 2026.

3.5.1 - Os clubes participantes do CGO deverão enviar à FGO, através do e-mail secretario@fgo.esp.br, uma declaração informando que os menores de 18 anos pertencentes a seus respectivos clubes estão devida e formalmente autorizados por seus responsáveis legais a participarem do Campeonato, mantendo sob sua guarda as autorizações recebidas.

3.5.2 - O prazo para o envio da declaração referida no item anterior é o término do prazo de inscrições de cada etapa.

3.5.3 - A declaração enviada por um clube, a qualquer momento, terá validade a partir do seu recebimento pela FGO até 31/12/2026.

3.5.4 - No caso de algum clube deixar de enviar o referido e-mail, os atletas menores de 18 anos poderão ser impedidos de participar da etapa.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO
Fundada em 13 de janeiro de 1996
CNPJ: 01720616/0001-08
www.fgo.esp.br

4. DAS CATEGORIAS

4.1 - O CGO 2026 será disputado conforme normatizado nas Regras 2 e 32 das ROP 2026, e seus respectivos complementos, com as seguintes divisões:

4.1.1 SEXO: “H” Homens e “D” Damas.

4.1.2 IDADE: sem limites.

4.1.3 GRAUS DE DIFICULDADES: “E” Elite; “A” Muito Difícil; “B” Difícil e “N” Fácil.

4.1.4 Quadro de Divisão de categorias:

Categorias CBO (aglutinadas)	Categorias (por sexo/idade)		Nível de dificuldade	Idades limites
	Homens (H)	Damas (D)		
INFANTIL	H10	D10	N	Até 10 anos (nascidos em 2016 ou após)
	H12	D12	N e B	Até 12 anos (nascidos em 2014 ou após)
JUVENIL (Estudantil)	H14	D14	N, B e A	Até 14 anos (nascidos em 2012 ou após)
	H16	D16	N, B e A	Até 16 anos (nascidos em 2010 ou após)
	H18	D18	N, B e A	Até 18 anos (nascidos em 2008 ou após)
JÚNIOR (Universitário)	H20	D20	N, B e A	Até 20 anos (nascidos em 2006 ou após)
ADULTO (Universitário)	H21	D21	N, B, A e E	De qualquer idade
MASTER	H35	D35	N, B e A	Mais de 35 anos (nascidos em 1991 ou antes)
	H40	D40	N, B e A	Mais de 40 anos (nascidos em 1986 ou antes)
SENIOR	H45	D45	N, B e A	Mais de 45 anos (nascidos em 1981 ou antes)
	H50	D50	N, B e A	Mais de 50 anos (nascidos em 1976 ou antes)
VETERANO	H55	D55	N, B e A	Mais de 55 anos (nascidos em 1971 ou antes)
	H60	D60	N, B e A	Mais de 60 anos (nascidos em 1966 ou antes)
VIP Sem aglutinação	H65	D65	N, B e A	Mais de 65 anos (nascidos em 1961 ou antes)
	H70	D70	N, B e A	Mais de 70 anos (nascidos em 1956 ou antes)
	H75	D75	N, B e A	Mais de 75 anos (nascidos em 1951 ou antes)
	H80	D80	N e B	Mais de 80 anos (nascidos em 1946 ou antes)



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

	H85	D85	N e B	Mais de 85 anos (nascidos em 1941 ou antes)
	H90	D90	N e B	Mais de 90 anos (nascidos em 1936 ou antes)
	H95	D95	N e B	Mais de 95 anos (nascidos em 1931 ou antes)
< 10 anos	HN1	DN1	N	Crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva)
10 a 14 anos	HN2	DN2	N	Jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva)
> 15 anos	HN3	DN3	N	Pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva)

4.1.5 - Atletas das categorias HN1 e DN1 até HN3 e DN3 (não competitivas) deverão ser conduzidos por um atleta experiente indicado pelo responsável. O tempo destes atletas não será cronometrado e o horário de partida deve ser definido pelo árbitro da etapa. Estes atletas não terão direito à premiação final do campeonato.

4.1.6 - Caso o atleta acompanhante esteja inscrito na etapa, deverá primeiro realizar seu percurso e depois acompanhar o atleta iniciante.

4.1.7 - Todos os atletas destas categorias receberão medalhas nas etapas, podendo ser de participação ou iguais às das demais categorias, mesmo aqueles que não concluírem seu percurso.

4.2 - Para a categoria a partir de H e D 60, os mapas deverão indicar os locais de passagem com obstáculos e cercas de arame.

4.3 - Outras categorias poderão ser inseridas no CGO 2026 com a finalidade de proporcionar maior divulgação, prática do esporte e descoberta de novos talentos, sendo estas categorias destinadas exclusivamente para não filiados, a critério do organizador da etapa, cabendo ao clube organizador a responsabilidade pelo seguro destes participantes.

4.3.1 - As categorias de que trata o item 4.3 ficam restritas aos graus de dificuldade N e B, conforme o caso, e não farão jus à premiação geral do CGO 2026, podendo receber premiação na etapa a critério e de responsabilidade do organizador.

4.3.2 - As taxas de inscrição destas categorias serão a critério do clube organizador, e não é previsto qualquer repasse à FGO referente a estas inscrições.

4.3.3 - As entidades que contemplam essas categorias podem, mediante acordo com a FGO, organizar campeonato próprio usando a estrutura de percursos oferecido durante o CGO 2026, considerando o mínimo de 20 participantes.

4.3.4 - Ocorrendo o que trata o item anterior, a premiação de cada etapa será por conta do organizador e a premiação final geral será ofertada pela entidade dos participantes.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

4.4 – No caso de mudança de categoria no decorrer do campeonato, o atleta manterá apenas a pontuação que receber após a mudança de categoria, sendo desconsiderados quaisquer resultados anteriores, mesmo que posteriormente haja retorno à categoria original. Exemplo: atleta obteve 80 pontos nos dois primeiros percursos, categoria D21A; no 3º e 4º percursos correu na D21E, obteve total 74 pontos; no 5º e 6º percursos correu na D21A, obteve total de 70 pontos. A pontuação final deste atleta será 70 pontos, e os percursos anteriores são considerados como se não tivesse participado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas através de link específico, disponível na página de cada etapa, que estará disponível no site do organizador e no da FGO (fgo.esp.br).

5.2 - Haverá desconto de 50% de inscrição aos atletas que sejam alunos do ensino fundamental, médio e superior, filiados à CBO e classificados nas competições do ano anterior, desde que registrados no programa Cad-Único do Governo Federal e possuidores da carteira do ID Jovem (para atletas de 15 a 29 anos).

5.3 - O clube que não possuir site na plataforma Azimute Certo solicitará à FGO o cadastramento da etapa/evento no site da FGO.

6. DAS ORDENS DE PARTIDA

6.1 - A ordem de partida em todos os percursos do CGO Floresta 2026, para as categorias A, B e N, será definida por sorteio.

6.2 – A ordem de partida do CGO Floresta 2026, para as categorias Elite, será definida da seguinte forma:

6.2.1 – No 1º percurso, a lista obedecerá a ordem inversa de classificação no Ranking Nacional de Orientação Floresta (RNO) da Elite, sendo que atletas inscritos nesta categoria que não constem no RNO Elite ocuparão as primeiras posições de partida, em ordem definida por sorteio se necessário.

6.2.2 – Do 2º ao 6º percurso, a lista obedecerá a ordem inversa da classificação parcial (acumulada) de todos os percursos anteriores, sendo que atletas inscritos nesta categoria que não tenham participado do 1º percurso ocuparão as primeiras posições de partida, em ordem definida por sorteio se necessário.

6.3 - A ordem de partida para o 1º percurso do CGO Sprint 2026, para as categorias A, B e N, será definida por sorteio.

6.3.1 – Para o 2º e o 3º percursos, a lista obedecerá a ordem inversa da classificação parcial (acumulada) de todos os percursos anteriores, sendo que atletas inscritos nestas categorias que não



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

tenham participado do 1º percurso ocuparão as primeiras posições de partida, em ordem definida por sorteio se necessário.

6.4 – A ordem de partida do CGO Sprint 2026, para as categorias Elite, será definida da seguinte forma:

6.4.1 – No 1º percurso, a lista obedecerá a ordem inversa de classificação no Ranking Nacional de Orientação Sprint (RNS) da Elite, sendo que atletas inscritos nesta categoria que não constem no RNS Elite ocuparão as primeiras posições de partida, em ordem definida por sorteio se necessário.

6.4.2 – Para o 2º e o 3º percursos, a lista obedecerá a ordem inversa da classificação parcial (acumulada) de todos os percursos anteriores, sendo que atletas inscritos nestas categorias que não tenham participado do 1º percurso ocuparão as primeiras posições de partida, em ordem definida por sorteio se necessário.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 - A cada percurso, o atleta receberá a pontuação correspondente à sua classificação na categoria que competir, computado conforme a tabela abaixo, para os 26 primeiros colocados.

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
Pontos	40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24
Classificação	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º
Pontos	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11

7.2 - Havendo classificação acima do 26º, todos, a partir do 27º, receberão 10 pontos cada.

7.3 - Serão atribuídos 10 pontos para todos os atletas que participem de percurso que venha a ser anulado pelo Júri Técnico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RANKING INDIVIDUAL – Critérios específicos CGO Floresta 2026

8.1 - Caberá ao clube organizador de cada etapa apurar a classificação dos atletas por categoria, pelo somatório de pontos dos dois percursos, realizando a premiação da etapa após o segundo percurso, em horário que deverá ser divulgado no Boletim Informativo da etapa.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

8.1.1 – No caso de empate na soma de pontos dos dois percursos da etapa, será considerado melhor classificado o atleta que tiver a menor soma de tempos, somados os dois percursos.

8.2 - O Campeão individual de cada etapa e do CGO-F 2026 será apurado para todas as categorias “N”, “B”, “A” e “E”.

8.3 - Será declarado campeão do CGO Floresta 2026 de cada categoria o atleta que obtiver o maior número de pontos somando-se os seus 4 (quatro) melhores resultados nos percursos do CGO-F 2026.

8.3.1 – Para fins de pontuação, serão descartados os 2 (dois) piores resultados de cada atleta.

8.3.2 - Os atletas que participarem dos seis percursos receberão pontuação adicional de 3 (três) pontos no resultado final.

8.3.3 - Caso algum atleta deixe de participar de algum percurso por estar diretamente envolvido na organização do mesmo (item 8.4), ele ainda estará habilitado a receber a pontuação adicional descrita no item 8.3.2, caso participe de todos os outros percursos.

8.3.4 – O atleta deverá participar de pelo menos 50% dos percursos para ter direito à premiação final do CGO-F.

8.3.4.1 – Caso o atleta esteja envolvido na organização ou arbitragem de algum percurso (item 8.4), ele deverá participar de pelo menos 50% ou dois (o que for maior) dos demais percursos em que não atuar na organização ou arbitragem para ter direito à premiação final.

8.4 - O atleta impossibilitado de participar de percurso por estar diretamente envolvido na organização ou arbitragem do evento, ou convocado pela CBO para participar de evento nacional ou internacional representando a Confederação, receberá nesta prova pontuação igual à média de pontos obtidos por ele em todos os percursos válidos durante o CGO-F 2026.

8.4.1 No caso de o percurso em que ele trabalhou vir a ser anulado, este atleta receberá 10 pontos conforme previsto no item 7.3, ao invés da média aqui referida.

8.4.2 - O organizador de cada etapa deverá encaminhar à FGO por meio do e-mail secretario@fgo.esp.br, até 5 (cinco) dias após a etapa, a lista de atletas que não participaram da etapa por estarem envolvidos na organização do evento.

8.4.2.1 - No caso da 3ª etapa, esta informação deverá ser providenciada até o início do horário de partida do último percurso.

8.4.3 - O atleta que tenha sido convocado pela CBO para participar de evento, seja como atleta ou como árbitro, deverá comunicar a FGO por meio do e-mail secretario@fgo.esp.br, até 5 (cinco) dias após a etapa, a fim de que a ele seja atribuída a média referida no item 8.4.

8.4.3.1 - No caso da 3ª etapa, esta informação deverá ser providenciada até o início do horário de partida do último percurso.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

8.5 - Os atletas serão classificados em ordem crescente, do 1º ao último, dentro de cada categoria, pela soma da maior até a menor pontuação, após os descartes previstos no item 8.3.1 e acréscimo previsto no item 8.3.2.

8.6 - Havendo empate de pontos entre atletas da mesma categoria no resultado final do CGO-F 2026, será considerado como melhor classificado o atleta que tiver obtido a maior quantidade de 1º lugares, depois 2º lugares, depois 3º lugares, considerando todos os seis percursos; persistindo o empate, será considerado melhor classificado o atleta com a melhor classificação no 6º percurso; persistindo o empate, os atletas empatados compartilharão a mesma classificação final, extinguindo a posição seguinte da classificação (exemplo: se dois atletas ficarem empatados em 1º, o atleta seguinte será considerado 3º).

8.7 - O resultado individual do CGO-F 2026 será atualizado a cada etapa, pela soma dos pontos, e será divulgado no site da FGO.

8.8 - O participante não filiado que decida por filiar-se à FGO no decorrer do campeonato terá seus pontos computados somente a partir do momento da filiação.

8.9 - Para fins de ranking individual nacional, a FGO irá informar à CBO a classificação obtida pelo atleta na última categoria que ele competiu no CGO-F 2026.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RANKING INDIVIDUAL – Critérios específicos CGO Sprint 2026

9.1 - Será declarado campeão do CGO Sprint 2026 de cada categoria E, A, B e N, o atleta que obtiver o maior número de pontos somando-se o resultado dos 2 (dois) melhores resultados nos percursos do CGO-S 2026.

9.1.1 - Será descartado o pior resultado de cada atleta.

9.3 - Os atletas serão classificados do 1º ao último, dentro de cada categoria, pela soma da maior até a menor pontuação.

9.4 - Havendo empate de pontos entre atletas da mesma categoria no CGO-S 2026, será considerado como melhor classificado o atleta que tiver obtido a maior quantidade de 1º lugares, depois 2º lugares, depois 3º lugares, considerando todos os três percursos; persistindo o empate, será considerado melhor classificado o atleta com a melhor classificação no 3º percurso; persistindo o empate, os atletas empatados compartilharão a mesma classificação final, extinguindo a posição seguinte da classificação (exemplo: se dois atletas ficarem empatados em 1º, o atleta seguinte será considerado 3º).

9.5 - Para fins de ranking individual nacional, a FGO irá informar à CBO a classificação obtida pelo atleta na última categoria que ele competiu no CGO-S 2026.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

10. DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E RANKING DE CLUBES

10.1 - Os clubes ou entidades de prática de Orientação filiadas à FGO serão organizados em dois rankings, baseado no somatório dos resultados obtidos por seus atletas filiados, separados por tipo de campeonato, sendo Ranking CGO Floresta 2026 e Ranking CGO Sprint 2026.

10.2 - Será declarado Clube Campeão do CGO Floresta 2026 o clube que obtiver o maior número de pontos somando-se a pontuação obtida por todos os seus atletas, excluídos aqueles das categorias Acompanhados, em todos os 6 (seis) percursos do CGO-F 2026.

10.3 - Será declarado Clube Campeão do CGO Sprint 2026 o clube que obtiver o maior número de pontos somando-se a pontuação obtida por todos os seus atletas, excluídos aqueles das categorias Acompanhados, em todos os 3 (três) percursos do CGO-S 2026.

10.4 - Somente os clubes ou entidades de prática de Orientação, ativos e regulares junto à FGO, participarão do ranking estadual.

10.5 - O ranking de Clubes da FGO será atualizado a cada etapa pela soma dos pontos obtidos.

10.6 - Os participantes não filiados que decidam por filiar-se à FGO no decorrer do campeonato terão seus pontos computados para o Ranking de Clubes somente a partir do momento da filiação.

10.7 - Em caso de empate em pontos no Ranking de Clubes da FGO de qualquer os CGO (Floresta ou Sprint), será considerado como melhor classificado o clube que tenha obtido o maior número de primeiros lugares e assim sucessivamente, até o 3º lugar. Persistindo ainda o empate, será considerado melhor classificado o Clube com maior número de participantes no respectivo CGO 2026, somando-se todas categorias previstas, exceto as especiais.

11. DA PREMIAÇÃO AOS ATLETAS

11.1 - As medalhas de cada etapa (apenas CGO-F) serão oferecidas pelo organizador da respectiva etapa, e as medalhas de premiação final do CGO-F 2026 e CGO-S 2026 serão oferecidas pela FGO, sendo personalizadas para cada etapa e para os campeonatos respectivamente, com no mínimo 8 cm de diâmetro ou altura/largura.

11.2 - As premiações serão realizadas considerando qualquer número de participantes nas categorias, e serão realizadas:

11.2.1 - No CGO-F 2026, a premiação das etapas será ao final do 2º, 4º e 6º percurso, e a premiação geral será imediatamente após a premiação da 3ª etapa (6º percurso);

11.2.2 - No CGO-S 2026, haverá apenas premiação geral, que ocorrerá após o 3º percurso.

11.3 - Categorias com até 19 (dezenove) participantes serão premiadas com medalhas do 1º ao 3º lugar.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

11.4 - Categorias com mais de 20 (vinte) ou mais participantes serão premiadas com medalhas do 1º ao 5º lugar.

11.5 - Para a premiação do CGO-F 2026, a quantidade de participantes mencionada nos itens 11.3 e 11.4 será considerada pela média de participantes dos 4 (quatro) primeiros percursos.

11.6 - Para a premiação do CGO-S 2026, a quantidade de participantes mencionada nos itens 11.3 e 11.4 será considerada pela média de participantes dos 3 (três) percursos.

11.7 – Atleta da FGO que não tiver pago a anuidade até o dia da premiação final de cada campeonato não fará parte do Resultado Final do Campeonato, não terá direito à premiação geral e seus pontos não serão aplicados ao Ranking Estadual nem Nacional. Neste caso, cada atleta classificado em posições subsequentes a este atleta sobe uma posição.

11.8 - O traje para receber a premiação, tanto nas etapas quanto nas premiações finais, deverá ser adequado para a ocasião, sendo proibido o uso de:

sandálias, chinelos ou pés descalços;
camisas de times de futebol ou outros esportes;
sem camisa.

11.8.1 – é permitido o uso de tênis sem meias, bermudas e camiseta tipo regata.

11.9 - Por ocasião da premiação nas etapas do CGO-F 2026 e na premiação final de cada CGO, é proibido subir ao pódio acompanhado de ou carregando no colo: filhos, netos ou outras pessoas, bem como animais de estimação, salvo no caso de incapacidade física, situação em que é permitido acompanhante para auxiliar o atleta a se manter no pódio.

12. DA PREMIAÇÃO AOS CLUBES

12.1 - O troféu para o clube campeão do CGO-F 2026 será entregue ao presidente do clube ou seu representante imediatamente após o término da cerimônia de premiação geral dos atletas, conforme descrito no item 11.2.1.

12.2 - O troféu para o clube campeão do CGO-S 2026 será entregue ao presidente do clube ou seu representante imediatamente após o término da cerimônia de premiação geral dos atletas, conforme descrito no item 11.2.2.

12.3 - Será permitido que até 2 (duas) pessoas acompanhem o presidente ou representante do clube ao pódio para recebimento do troféu.

12.4 - Cada troféu será personalizado para o esporte, conterá espaço para gravar o nome do clube e o ano da competição em que o mesmo foi campeão.

12.5 - Cada troféu terá tratamento como troféu itinerante, e seguirá as seguintes determinações, a partir do ano de 2025.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

12.5.1 - O clube campeão a cada ano, em cada modalidade, providenciará gravação do nome do clube e ano em que foi campeão no espaço indicado no troféu, mantendo espaço para gravações futuras.

12.5.2 - A cada edição de CGO-F e CGO-S dos anos seguintes, o clube campeão a cada ano, em cada modalidade, se compromete a disponibilizar o troféu para a premiação a ser realizada no ano corrente.

12.5.2.1 - o Clube de Orientação de Santa Maria (COSM) se compromete a disponibilizar o troféu recebido no CGO-F 2025, por ocasião de ter sido campeão naquele ano, para a premiação de clubes do CGO-F 2026.

12.5.2.2 - o Clube de Orientação de Santa Maria se compromete a disponibilizar o troféu recebido no CGO-S 2025, por ocasião de ter sido campeão naquele ano, para a premiação de clubes do CGO-S 2026.

12.5.3 - O clube que for campeão por 3 (três) anos consecutivos ou 6 (seis) anos não consecutivos, em cada modalidade, terá o direito de manter o troféu consigo em definitivo.

13. DA ARBITRAGEM, DAS CONTESTAÇÕES E DO JÚRI TÉCNICO

13.1 – ARBITRAGEM – Conforme Regra 35 da ROP 2026.

13.2 – RECLAMAÇÕES - Conforme Regra 36 da ROP 2026.

13.3 – PROTESTOS - Conforme Regra 37 da ROP 2026.

13.4 - JURI TÉCNICO - Conforme Regra 38 da ROP 2026.

13.4.1 – O júri técnico será definido pela FGO após o término do último prazo de inscrições, e será encaminhado ao organizador do evento para que este inclua no último boletim e/ou disponibilize no site do evento.

13.5 – APELAÇÃO - Conforme Regra 39 da ROP 2026.

14. DOS CUSTOS

14.1 - Os custos para a realização das etapas são de responsabilidade do organizador. Para cobrir as despesas da competição, o organizador deverá cobrar uma taxa de inscrição.

14.2 - O atleta é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição até a data limite fixada no Boletim do evento.

14.3 - Todos os custos de deslocamentos, hospedagem e alimentação são de responsabilidade de cada atleta.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE ORIENTAÇÃO

Fundada em 13 de janeiro de 1996

CNPJ: 01720616/0001-08

www.fgo.esp.br

14.4 - Em caso de cancelamento ou adiamento de uma etapa por motivo de força maior, os custos citados na seção anterior não serão indenizados pela FGO.

14.5 - O custeio das visitas do Árbitro ao local da prova, bem como para os dias de arbitragem serão pagos conforme normatizado pelo Regimento de Taxas FGO 2025.

14.6 - Em caso de desistência da inscrição por parte do atleta, a devolução de valores se dará apenas mediante solicitação formal do atleta e conforme os critérios definidos pelo clube organizador do evento.

15. DO SILÊNCIO E DA ORDEM NA ARENA

15.1 - É proibido perturbar o local da arena com ruídos, voz alta, barulhos de qualquer natureza e com reprodução de músicas em volume excessivo.

15.2 - É de responsabilidade do Diretor da Prova fiscalizar e manter a ordem no local da arena.

15.3 - É de responsabilidade dos atletas cumprirem o previsto na Regra 3 da ROP 2026 – Rotinado Atleta.

16. CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Na ocorrência de casos omissos a este Regulamento, deverão ser aplicadas as Regras de Orientação Pedestre da Confederação Brasileira de Orientação - CBO.

Giovani Dorneles Silveira
Presidente da Federação Gaúcha de Orientação



Documento assinado digitalmente
LEANDRO PEREIRA PASTURIZA
Data: 23/02/2026 13:37:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leandro Pereira Pasturiza
Diretor Técnico da Federação Gaúcha de Orientação

o